



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul *Campus Sertão*

**Edital Complementar do *Campus Sertão*/IFRS nº 021/2021 vinculado ao Edital IFRS nº46/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional.**

A Diretora de Ensino do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital Complementar do *Campus Rio Grande*/IFRS nº 021/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 46/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional.

**1. DA MODALIDADE**

1.1 Mobilidade Institucional: **estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação em um dos campi do IFRS**, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no *campus* receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, **para aproveitamento de estudos no *Campus* de origem**.

**2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO**

2.1 Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no [Edital IFRS nº 46/2021 – Abertura de Inscrição à Categoria de Mobilidade Estudantil Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

**3. CRONOGRAMA**

Para realização de Mobilidade Estudantil Institucional deverão ser seguidas as etapas a seguir:

Etapa 1: Estudante preenche o Formulário de Solicitação (ANEXO I) e envia, juntamente com os documentos listados no item 3 deste Edital, ao e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do seu *campus* (ver ANEXO II);

Etapa 2: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem do estudante, encaminha o formulário e os documentos para o parecer da Coordenação do Curso do estudante;

Etapa 3: Coordenação do Curso emite parecer e remete à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem;

Etapa 4: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* de origem encaminha a documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor;

Etapa 5: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor verifica os documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminha a solicitação de mobilidade para a Coordenação do Curso receptor. Poderão ser solicitados outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do  
Sul *Campus* Sertão

formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências do *campus* receptor;

Etapa 6: Coordenação de curso do *campus* receptor emite parecer, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e realiza a classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 4 deste edital;

Etapa 7: *Campus* receptor divulga a classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do *campus*, de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo os critérios constantes no item 4 deste edital;

Etapa 8: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* receptor realiza a matrícula do discente como “aluno especial”, em caso de haver vagas no componente curricular do curso receptor.

3.1 Para candidatos na condição de Mobilidade Estudantil Institucional:

ETAPA	PERÍODO
1	Por demanda do estudante.
2	2 dias úteis
3	2 dias úteis
4	31/05/2021 a 04/06/2021
5	07/06/2021 a 08/06/2021
6	09/06/2021 a 10/06/2021
7	11/06/2021
8	14/06/2021 e 15/06/2021

Sertão, 24 de maio de 2021.

Diretora de Ensino do *Campus* Sertão  
Portaria 055/2020